



## Bethel Jurisdicional do Estado de São Paulo *Filhas de Jó Internacional* Instituído e Instalado em 09/09/2012



### COMO PEDIR LICENÇA DO BETHEL?

Antes de falarmos sobre o procedimento da licença em nossa Ordem, vamos definir, primeiramente, o que é: Licença significa permissão para fazer algo.

Em nossa Constituição encontraremos os casos em que uma Filha pode pedir Licença e para que ela serve.

Assim sendo, um membro regular (aquele que possui as mensalidades em dia), que desejar afastar-se da Ordem ou que desejar transferir sua associação por qualquer razão, devem através de requisição por escrito aos membros Executivos do CGB, receber uma Licença que lhe dará o direito de visitar outros Bethéis por um período de 06 meses a contar da data da emissão. Essa requisição por escrito trata-se do formulário 210. (Constituição, E-Bethel 2), **clique no link para obter o formulário:**

<http://www.jobsdaughtersinternational.org/Forms/PortugueseVersions/210-Licenca.pdf>

Partindo dessa premissa, quando se diz que uma Filha encontra-se de Licença da Ordem, significa que ela tem um período de 06 meses para decidir se se afastará da Ordem ou se se associará a outro Bethel.

Se dentro desses 06 meses, a menina ainda não se decidir, ela possui o direito de pedir a licença mais uma vez, contanto que não ultrapasse o período total de um ano.

Após este tempo ela deve, ou voltar ao Bethel, ou associar a outro Bethel, ou solicitar afastamento da Ordem. A Filha que optar por associar-se a outro Bethel, deve ser anexar em sua Petição de Associação por Filiação o formulário 210, este que trata da Licença, e o pagamento da taxa de filiação que corresponde a ½ da taxa de iniciação daquele Bethel. Se a Filha for aprovada, o (a) Guardiã (ã) Secretária (a) do Bethel deve completar o formulário 211 (informação de filiação) e enviar as seções àqueles designados neste formulário, **clique no link para obter o mesmo:**

<http://www.jobsdaughtersinternational.org/Forms/PortugueseVersions/211-InformedeFiliacao.pdf>

Se a petição for para um Bethel que não seja subordinado a uma jurisdição de Grande Conselho Guardiã, a terceira cópia será desnecessária e poderá ser destruída (que é o caso do nosso estado de São Paulo).

É necessário destacar a diferença entre a licença e o afastamento, a licença é por tempo determinado, (não pode passar de um ano) e a filha não perde seus direitos e deveres como membro das Filhas de Jó. Já o afastamento é de caráter definitivo, quando a filha não possui mais o interesse de fazer parte da ordem. Nesse caso seus privilégios de membro são afastados.

**Escrito/Adaptado por: Mariana Velho**